

SURDEZ: UM DOS DIVERSOS MODOS DE VIDA

Valmici Musquine de Brito Rocha
Mestranda da Universidade Federal Fluminense - UFF
vrocha@id.uff.br
Profa. Dra. Jacqueline Gomes de Souza
Universidade Federal Fluminense - UFF

Resumo

A necessidade de implementar uma educação bilíngue é cada vez mais emergente, visto que a marginalização das pessoas surdas continua a acontecer e, contraditoriamente, dentro da inclusão. O trabalho não se constitui inteiramente numa proposta bilíngue, já que não atende a todos os princípios desta perspectiva, no entanto, apresentamos possibilidades para o trabalho docente que, desde sua prática na educação infantil, apresente a seus alunos, surdos e/ou ouvintes, duas línguas legítimas: Libras e Português. Para isso, é preciso antes, entender a deficiência de modo geral e a surdez, de modo específico, como modos de vida que negam a normalidade. Percebemos a contribuição no bilinguismo na formação linguística, cultural e identitária da pessoa surda, além de diminuir as barreiras de comunicação e inserção nos espaços sociais, a contribuição na formação das pessoas ouvintes, que mais que aprender uma nova língua e cultura, aprendem desde novas o respeito às diferenças.

Palavras-Chave: Surdez. Educação Bilíngue. Educação Infantil.

Introdução

O processo de marginalização que sofrem as pessoas com surdez nos espaços sociais é, ainda, grande se pensarmos os avanços conquistados pelos movimentos de surdos dentro do âmbito legal, que garante direitos que historicamente lhes foram negados. Dentre esses espaços, as escolas têm importância primária, uma vez que é através delas que acessamos o conhecimento produzido historicamente e produzimos mais conhecimentos. No caso específico da educação de pessoas surdas, além do conhecimento hegemônico, a exigência é que se ensine a esses alunos com necessidades diferentes sua língua natural, no sentido de contribuir na construção de sua identidade própria.

No entanto, mesmo tendo leis que garantam todas as condições necessárias para a escolarização da pessoa surda, pouco tem sido feito, gerando, contraditoriamente, dentro da inclusão, a exclusão. Mas o que fazer enquanto a educação ideal não é conquistada? Como contribuir numa educação menos excludente, ainda que não atenda a todas as necessidades desse público com identidade tão específica e complexa?

Este trabalho intenciona apresentar algumas possibilidades para o trabalho docente, em especial o trabalho do pedagogo que, embora tenha em sua formação inicial o contato com a Língua Brasileira de Sinais, não tem formação específica para a formação desses sujeitos.

Neste sentido, o trabalho adota para suas análises, uma perspectiva cultural, ou seja, entende a surdez a partir da diferença cultural. Para fundamentar nossas análises, nos baseamos em Diniz (2012), que apresenta a deficiência a partir do modelo social, ou seja, a deficiência como algo produzido pelo sistema social, e não como questão individual dos sujeitos, e defende a deficiência como mais um dos diversos modos de vida dos seres humanos. Utilizamos o documento “Libras em Estudo: Política Educacional”, produzido pela FENEIS (2013), onde autores surdos e ouvintes especialistas em Libras e militantes de movimentos de surdos, discutem a educação de surdos, a educação bilíngue e legislação.

Metodologia

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, e para fundamentar nossas análises nos baseamos em Diniz (2012), que apresenta a deficiência a partir do modelo social, ou seja, a deficiência como algo produzido pelo sistema social, e não como questão individual dos sujeitos, e defende a deficiência como mais um dos diversos modos de vida dos seres humanos.

Utilizamos também o documento “Libras em Estudo: Política Educacional”, produzido pela FENEIS (2013), onde autores surdos e ouvintes especialistas em Libras e militantes de movimentos de surdos, discutem a educação de surdos, a educação bilíngue e legislação e os documentos oficiais que dispõem sobre a Libras – Lei 10436/02 e o Decreto 5626/05.

Resultado

A abordagem bilíngue tem por objetivo valorizar duas línguas para os surdos: a Língua de Sinais, sendo própria e natural deste grupo e a língua oral utilizada pelos ouvintes. É a partir da oficialização da Língua Brasileira de Sinais através da Lei 10436/02 e sua regulamentação através do Decreto 5.626/05, que prevê a organização de turmas compostas de ouvintes e surdos, onde utiliza-se tanto a LIBRAS quanto a Língua portuguesa para todos. Ou seja, o padrão não é o ouvinte ou o surdo, é o sujeito de direito que é diferente e singular e precisa de um recurso diferenciado para acessar o conhecimento.

Obviamente que a realidade ainda não alcançou plenamente este ideal, mas as possibilidades existem, exemplo disso é a trajetória de luta dos surdos a FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos), uma organização de relevância nacional, criada em 1987, que tem por objetivo construir e valorizar a cultura dos surdos, além de incentivar o uso da LIBRAS pelas pessoas surdas e pelas instituições que as atendem.

Conclusão

As tentativas de inclusão do aluno surdo ainda são problemáticas e distantes de uma perspectiva bilíngue, a qual, para ser efetiva necessita respeitar alguns critérios. Compreendemos, porém, que as obrigações na legislação e no investimento por parte do poder público devem ser constantemente reivindicadas por todos envolvidos na educação de pessoas surdas, juntamente com os movimentos sociais que as representam. O aluno surdo não pode esperar e ter sua aprendizagem prejudicada enquanto não atingimos todos os seus direitos.

A intervenção do Pedagogo, que mais que transmitir conhecimentos, pensa a educação em seus aspectos pedagógicos, social e político. Quer dizer, pensa as formas e estratégias de torná-las cada vez mais acessíveis, significativa, justa e democrática para todos os sujeitos com seus diversos e inéditos modos de vida. Sabemos que a formação inicial do Pedagogo oferece pouco para que ele desenvolva um trabalho voltado para a perspectiva bilíngue, mas se nossa tarefa é ensinar, ajudar na construção da subjetividade das pessoas e tornar a educação uma das armas de luta daqueles que historicamente foram excluídos é nossa tarefa garanti-la com qualidade a todos.

Para isso, faz-se necessário desde a educação infantil, realizar um trabalho que apresente os conteúdos tanto em Libras quanto em Português. Dessa forma, a experiência do aluno surdo nos demais níveis de ensino, desde que assegurado pelo menos o intérprete, pode inseri-lo em sua cultura própria, critério para compreender seu modo de vida.

Referências

- ALBRES, Neiva de Aquino; NEVES, Sylvia Lia Grespan (orgs.) **Libras em estudo: Política Educacional**. São Paulo: FENEIS, 2013.
BRASIL. **Lei 10.436. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências**. Diário Oficial da União. Brasília, 24 de abril de 2002.

BRASIL. **Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência?** São Paulo: Brasiliense, 2012.